



LICENCIAMENTO AMBIENTAL: COMO DEIXAR UMA PROPRIEDADE RURAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO, ESTUDO DE CASO DE PROPRIEDADE RURAL SITUADA EM PALMEIRA DAS MISSÕES - RS¹

Luis Henrique Perdoncini dos Santos². UNIJUI

Esse trabalho visa fazer uma reflexão sobre o licenciamento ambiental em propriedades rurais e quais as suas implicações no cotidiano dos estabelecimentos agropecuários no estado do Rio Grande do Sul, assim como deve ser uma propriedade legalmente no ponto de vista ambiental, com o estudo de caso em uma propriedade rural estabelecida a mais de 40 anos, no município de Palmeira das Missões, RS. O licenciamento ambiental tem as suas competências atribuídas aos diferentes entes federativos em razão da localização do empreendimento, da abrangência dos impactos diretos ou em razão da atividade do empreendimento, sendo, a nível federal, um empreendimento que tenha abrangência em dois ou mais estados, estadual, um empreendimento que tem abrangência em um ou dois e mais municípios, dependendo do risco da atividade, e local, onde a abrangência seja dentro de um único município. As atividades passíveis de licenciamento ambiental exercidas na propriedade são constituídas por, um açude para dessedentação animal, criação de aves de corte, criação de aves de postura e ovos, criação de suínos – ciclo completo com manejo dejetos líquido, criação de bovinos semi-extensivo, posto de abastecimento próprio com tanque aéreo (depósito de combustíveis) menor que 15m³. Sendo que todas se encontram implantadas com tempo superior a 10 anos, e com os requisitos as normas da legislação ambiental sem adequação requerida pelos órgãos ambientais. Para poder encaminhar o licenciamento das atividades deve-se fazer o preenchimento dos formulários de licenciamento de cada atividade, sendo que o município de Palmeira das Missões utiliza os mesmos formulários da FEPAM. Nos municípios onde ainda não há o licenciamento municipal a responsável pelo mesmo é a FEPAM. Além dos custos das emissões das licenças as mesmas precisam de um responsável técnico para a realização dos projetos técnicos a serem encaminhados aos órgãos ambientais responsáveis, com toda a documentação e laudos pedidos conforme cada atividade, pois cada uma pede formulários específicos. A propriedade a ser analisada está situada no noroeste do município de Palmeira das Missões, no RS, com uma área de 51 ha, sendo destas, 47 ha são de uso agrícola, 1,7 ha destinada para criação de animais de médio e grande porte, 0,1 ha um açude, 0,2 ha uma área de vegetação nativa, e 2 ha área da sede com construções e de expansão da infra-estrutura para a atividade agrícola. Em relação aos custos da adequação da propriedade o produtor vai gastar a quantia de R\$ 2.878,00, na emissão das licenças e da consultoria especializada, isso a nível do licenciamento municipalizado e em municípios onde o órgão ambiental responsável pelo licenciamento é a FEPAM o valor é de R\$ 6.194,20, isso para as mesmas atividades das licenças municipalizadas. Ainda Conforme o art. 16 da Lei nº 4771 de 1965, a área de reserva legal da propriedade rural deve ser de 20% (vinte por cento) nesta região, como a área total de 51 ha, tem que ter uma reserva legal de 10,2 ha, havendo apenas 0,2 ha neste momento. Contabilizando os gastos com a compra das mudas e os custos de manutenção da área até o quarto ano de implantação da reserva legal, o valor gasto será em torno de R\$ 30.000,00, para as 10 ha de Reserva Legal. Tendo o proprietário que contabilizar ainda a lavoura que ele deixará de produzir e comercializar a partir da data de implantação da Reserva Legal, onde o



CT&I e SOCIEDADE

XVIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XV JORNADA DE PESQUISA
XI JORNADA DE EXTENSÃO

4 a 8 de OUTUBRO de 2010



valor total de cada ano gira em torno de R\$ 24.000,00, e o valor apenas nos quatro primeiros anos será de R\$ 96.000,00. Para finalizar deve-se levar em conta que as áreas destinadas a exploração da agricultura no estado do Rio Grande do Sul, são basicamente áreas de pequenas propriedades e que esses não possuem um conhecimento suficiente e mesmo não contam com rendimentos disponíveis para a implantação de uma área de preservação e mesmo a Reserva Legal que é definida por lei.

¹ Relatório técnico apresentado ao Curso de Graduação em Geografia, habilitação bacharelado, do Departamento de Ciências Sociais (DCS) da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Geografia.

² aluno do curso de graduação de geografia da UNIJUI.